



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 148/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA.

PROTOCOLADO nº 11.608/2018.

VENCIMENTO: 21/12/2021.

VALOR: R\$ 346.986,68.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa - Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 989.743.866-15 e portador do RG nº 60.768.075-1, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200.

CONTRATADA: CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.167.924/0001-58, com sede na Rua Alberto Faria, nº 71, Bairro: Jardim Brasil – Campinas/SP – CEP: 13.075-140, neste ato representada pela Sra. **SANDRA MARIA GRANDIN PEREIRA**, empresária, inscrita no CPF sob nº 553.258.078-20 e portadora do RG nº 6.869.570-6 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 148/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, firmado e com início de vigência em 21 de dezembro de 2018, nos termos constantes do protocolado nº 11.608/2018 - Pregão Eletrônico nº 149/2018.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de dezembro de 2020, ou até que seja concluída nova licitação.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 346.986,68 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.50.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. Dr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato para o Departamento de Suprimentos/Compras da SFA, Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras.
- g) Atestar e encaminhar ao Setor competente as notas fiscais em estrito cumprimento ao Edital e Contrato para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.



Prefeitura Municipal de Paulínia

- h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação e/ou aquisição de produtos.

Cláusula sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 18 de dezembro de 2020.

SANDRA MARIA GRANDIN PEREIRA
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato nº 148/2018.
Pregão Eletrônico nº 149/2018.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 148/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
Contratada: CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 18 de dezembro de 2020.

SANDRA MARIA GRANDIN PEREIRA
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 148/2018

PROTOCOLADO: 11.608/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA.

CNPJ nº 67.167.924/0001-58.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 148/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 18/12/2020.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a partir de 21 de dezembro de 2020, ou até que seja concluída nova licitação.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: O valor da presente prorrogação é de R\$ 346.986,68 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDNILSON CAZELLATO		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802.			
RG: 20.449.360-2 SSP/SP	CPF Nº 149.876.688-90	DATA DE NASC.: 17/07/1971	
E-mail particular: ducazellato@uol.com.br		E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br	

NOME: FÁBIO LUIZ ALVES		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde.	
ENDEREÇO: Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Holândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200			
RG: 60.768.075-1 SSP/SP	CPF Nº 989.743.866-15	DATA DE NASC.: 02/03/1970	
E-mail particular: fabiohalves@gmail.com		E-mail institucional: secsaude@paulinia.sp.gov.br	

CONTRATADA: CAEC – CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA.	
ENDEREÇO: Rua Alberto Faria, nº 71, Bairro: Jardim Brasil – Campinas/SP – CEP: 13.075-140	
CNPJ/MF sob nº 67.167.924/0001-58	
RESPONSÁVEL: SANDRA MARIA GRANDIN PEREIRA	CARGO: empresária
RG: 6.869.570-6 SSP/SP	CPF: 553.258.078-20
E-mail particular: sandragrandin@terra.com.br	E-mail institucional: labcaec@terra.com.br